



Estado do Pará  
Governou Municipal de Anapu  
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA



Portaria de designação nº 256/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20180256

Ref. Processo nº. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-03

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA, no Município de Anapu-PA.

Á Sra DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, como CONTRATANTE e R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor engenheiro civil DOUGLAS ANTONIO DE ÁVILA ARAUJO, CPF nº 012.675.011-46 CREA PA 30793-D/PAE e RN 151284590-6, , para acompanhar e fiscalizar a execução , CPF nº , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Anapu**  
**FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA 20 de Agosto de 2018

DEUZILENE MUNIZ SILVA  
FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
GESTORA DO CONTRATO